



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

RELATÓRIO 02

REFERÊNCIA: Pregão eletrônico nº 24/2021

TEMA: Análise dos Atestados de Capacidade Técnica

LICITANTE: STORZ ASSESSÓRIA E CONSULTORIA A EMPRESA EIRELLI

Com relação aos atestados apresentados tempestivamente, para fins de comprovação ao atendimento do item 8.4.1.2 do edital, uma vez que as informações não estão suficientemente esclarecedoras, entendemos necessário realizar as seguintes diligências:

- 01- **Atestado emitido pela empresa Carlos & Arruda Refrigeração:** solicitar o envio dos seguintes documentos:
- Lista com endereço dos locais da prestação dos serviços,
 - Cópia do contrato/termo de prestação dos serviços; e
 - Cópia das notas fiscais emitidas referentes aos pagamentos recebidos, bem como confirmação do endereço dos locais onde foram prestados.
- 02- **Atestado emitido pela empresa STZ INDÚSTRIA E COMERCIO ME:**
- Lista com endereço dos locais da prestação dos serviços, constando inclusive data da realização e metragem das edificações,
 - Cópia do contrato/termo de subcontratação firmado entre as empresas; e
 - Cópia das notas fiscais emitidas referentes aos pagamentos recebidos, bem como confirmação do endereço dos locais onde foram prestados.

Lembrando que, caso a administração entenda pertinente, ainda poderá ser solicitada diligência, junto aos contratantes/locais mencionados nos respectivos atestados.

Com relação ao item 8.15 do edital – Qualificação Técnico Profissional, as Certidões de Acervo Técnico-CAT apresentadas não atendem ao critério “**Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Edificação com no mínimo 4.158 m²** (quatro mil, cento e cinquenta e oito metros quadrados) de área construída”

- 01- **ACT 10275/2021:**
- Atividade Técnica: Projeto e Execução da Instalação de Sistema de Combate a Incêndio.
- Não há menção a realização de atividades de “manutenção preventiva e corretiva de edificação”.
- 02- **ACT 81620/2018**
- Atividade Técnica: Projeto, Execução de Instalação e Manutenção de Instalação de SPDA
- Responsável Técnica: A Engenheira Karina M Ferreira não consta do rol de RTs registrados no CREA, conforme Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº **93227/2021**.
- No acervo existe menção a atividade de manutenção, contudo restrita ao Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico, não abrangendo em completo o objeto, bem como item 8.15 do edital, ou seja, “manutenção preventiva e corretiva de edificação”.